ALLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ sob o nº 60.572.029/0001-70

TERMO DE APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE CONSULTA FORMAL REALIZADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2026 E ENCERRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP, na qualidade de administradora do **ALLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ nº 60.572.029/0001-70 ("Fundo"), vem, pela presente, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), divulgar, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas em 26 de outubro de 2026 ("Consulta Formal"), o resultado do processo relativo aos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), acerca da seguinte matéria:

(i) a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, sem opinião modificada, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026.

Na forma da comunicação de Consulta Formal, os Cotistas deveriam se manifestar, exclusivamente por meio eletrônico, até o dia 06 de novembro de 2026, sendo que a ausência de manifestação do Cotista no referido prazo seria considerada como abstenção, para todos os fins da Consulta Formal.

Encerrado o prazo para manifestação em 06 de novembro de 2026, não foi recebida pela Administradora nenhuma Carta Resposta, de modo que a Assembleia Geral de Cotistas não restou instalada em virtude do não comparecimento dos Cotistas.

Considerando que o relatório do auditor independente que acompanha as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026, foi emitido sem opinião modificada, aplica-se o disposto no §3º do artigo 71 da Resolução CVM nº 175/22, de forma que a matéria constante da ordem do dia da Consulta Formal foi considerada **automaticamente aprovada**, autorizando a Administradora a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação.

Termos capitalizados não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Clicksign 8eacca3e-fad5-4359-a776-1aa48e171486

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

CRISTINA MAGALHAES CRIVEL

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do
ALLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Mariana Vissirini

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Gestora

Clicksign 8eacca3e-fad5-4359-a776-1aa48e171486